

DECRETO Nº 00024, de 01 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.04.08.243.0010.2.029 - MANUT. FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
339030 - Material de Consumo	144	FIA	1759000	3.400,00
339030 - Material de Consumo	144	FIA	1759000	554,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.954,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.04.08.243.0010.2.029 - MANUT. FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	FIA	1759000	3.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.400,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				554,00
TOTAL DE RECURSOS				3.954,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de setembro de 2025.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE